



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
CONTROLADORIA-GERAL**

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: controladoriageral@janauba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 076 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da P.M.J nos termos :
da lei nº 1.493/2001*

Janaúba 01/06/2026
[Assinatura]

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E NOMEIA
COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E
CONDUÇÃO DO PROCESSO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **CONTROLADOR-GERAL MUNICIPAL DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.238/2017, o artigo 24 do Decreto Municipal nº 11/2018, de 31 de janeiro de 2018 e as Leis Complementares nº 1.717/2007 e nº 1.715/2007;

CONSIDERANDO, que o artigo 152 da Lei Complementar nº 1.1717/2007, dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, encaminhando documentação acerca de possíveis irregularidades relacionadas aos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO o relatório encaminhado pelo Setor de Regularização Fundiária Urbana – REURB, contendo apontamentos de inconsistências documentais, registrais, topográficas e procedimentais verificadas nos Bairros Gameleira e São Lucas;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 002/2026-CGM, expedido por esta Controladoria-Geral, solicitando esclarecimentos técnicos e administrativos acerca dos fatos relatados, bem como a resposta apresentada pelo Setor de REURB;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, identificação de eventuais responsáveis e adoção das providências administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, a legalidade, a transparência administrativa, bem como a correta apuração de eventual responsabilidade funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas aos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – REURB dos Bairros Gameleira e São Lucas, especialmente quanto a inconsistências documentais, registrais, procedimentais e eventual responsabilidade de servidores ou ex-servidores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
CONTROLADORIA-GERAL**

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: controladoriageral@janauba.mg.gov.br

Parágrafo Único – Fica desde já autorizada a apuração de outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA FUNCIONAL
1- DAIENE LISBOA FERREIRA	45.497
2- DÉBORAH LORRANNY RODRIGUES	47.320
3- GABRIEL SÉRGIO DE SOUZA ARAÚJO	48.784

§ 1º Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Daiene Lisboa Ferreira.

§ 2º A Comissão terá como Secretário(a) servidor(a) designado pela presidente, devendo a designação recair em um dos membros.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Janaúba-MG, 01 de junho de 2026.

EULER RODRIGUES
DOS
SANTOS:97052078600

Assinado de forma digital por
EULER RODRIGUES DOS
SANTOS:97052078600
Dados: 2026.06.01 11:44:18 -03'00'

EULER RODRIGUES DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL